



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.105, DE 03 DE JULHO DE 2015.

**“DENOMINA O KARTÓDROMO MUNICIPAL
DE KARTÓDROMO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

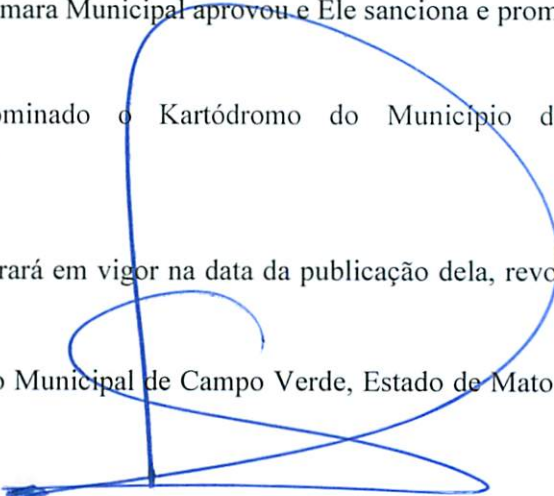
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

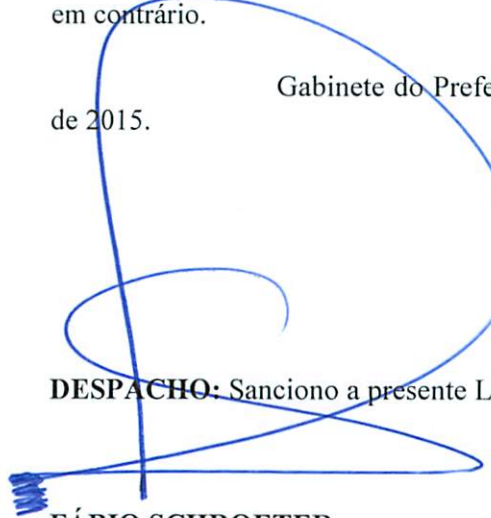
Art. 1º Fica denominado o Kartódromo do Município de: **“KARTÓDROMO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE”**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação dela, revogando-se as disposições em contrário.

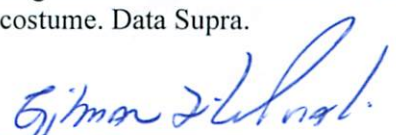
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de julho de 2015.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**